

**CIRCULAR INFORMATIVA CONJUNTA**

Circular n.º: 29/2025/ACSS/APDH

Data: 2025-09-02

Assunto: 43.º Programa de Intercâmbio HOPE 2026

Destinatários: ULS e IPO

**Responsável da entidade emissora:**

O Presidente do Conselho Diretivo da ACSS



Digitally signed by André Trindade  
CN=André Trindade, G=André Filipe, SN=de  
Sousa da Trindade Ferreira, O=Administração  
Central do Sistema de Saúde IP, T=Presidente  
do Conselho Diretivo, C=PT  
Date: 2025-09-03T12:38:17 +01:00  
Reason:

André Trindade

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa  
para o Desenvolvimento Hospitalar

Carlos Pereira Alves

Para efeitos de divulgação, informa-se que, **até 31 de outubro de 2025**, se encontram abertas as candidaturas ao **43.º Programa de Intercâmbio HOPE 2025**, subordinado ao tema “**A segurança do doente e a experiência do doente**”, que irá decorrer entre 4 de maio e 31 de maio de 2026, estando prevista a realização da Reunião Europeia de Avaliação e Conferência Final de 29 a 31 de maio de 2026, em Lisboa, Portugal.

Sublinha-se que o programa não se restringe ao tema do ano, incluindo também um conjunto vasto de temas e visitas relacionadas com a organização do sistema de saúde e com a gestão hospitalar do país e da instituição hospedeira.

## Sobre o programa de intercâmbio:

### 1. Perfil do/a candidato/a

Este programa destina-se a qualquer grupo profissional do setor da saúde, que deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Experiência na área da saúde, de pelo menos três anos;
- b) Experiência de direção, gestão ou coordenação;
- c) Domínio de uma língua aceite no país a que se candidata, domínio esse que deverá ser comprovado pelo/a candidato/a.

De referir que ao programa podem candidatar-se **profissionais de áreas clínicas, ou outras** que, não tendo especificamente funções/cargos de direção ou chefia, estejam envolvidos em projetos significativos ligados à gestão da instituição de saúde em que trabalham ou em que esta se insere. Os/as candidatos/as, designadamente os/as que provenham de áreas não hospitalares (centros de saúde, cuidados continuados, serviços centrais de âmbito regional ou nacional, etc.), devem ter em consideração que os estágios decorrem principalmente em **meio hospitalar**.

### 2. Dispensa de serviço

O período a cobrir para a dispensa de serviço é de quatro semanas, a que acrescem os dias da reunião final e o dia de regresso a Portugal.

O mecanismo de comissão gratuita de serviço ou dispensa de serviço deve garantir o pagamento da retribuição do/a participante e cobrir todo o período. Excecionalmente, poderão ser aceites candidaturas com recurso a férias para abranger o período em causa e nunca pela totalidade das mesmas.

O enquadramento normativo para a autorização daquela dispensa de serviço consta dos seguintes documentos: Despacho n.º 6411/2015, de 9 de junho, do Gabinete do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República (2.ª Série) n.º 111 de 9 de junho de 2015.

### 3. Em que consiste o programa de intercâmbio

Ao longo de quatro semanas, o participante irá conhecer os processos de gestão da instituição onde irá realizar o seu estágio, sob orientação de um/a coordenador/a local com o qual é elaborado

o respetivo programa, assim como conhecer a realidade do sistema de saúde do país, em conjunto com profissionais de saúde de outros países participantes.

O programa termina com uma reunião final de três dias, numa cidade europeia, com todos os participantes.

#### 4. Garantias e apoios

O programa prevê que o alojamento obrigatoriamente durante o estágio e, em alguns casos a alimentação, estejam a cargo da instituição hospedeira. As despesas de inscrição na reunião final e de deslocação são da inteira responsabilidade do/a participante.

#### 5. Financiamento

O programa não possui uma linha de financiamento específica, pelo que cabe a cada instituição de origem decidir do apoio total ou parcial, bem como, ao/a participante obter meios de financiamento junto de instituições públicas ou privadas.

#### 6. Outras informações

O Programa de Intercâmbio da Federação Europeia dos Hospitais (HOPE) é promovido em Portugal pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar (APDH), através do seu Gabinete HOPE Portugal, em parceria com a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS).  
**A Coordenadora Nacional do Programa é a Dr.ª Sofia Oliveira.**

Salientamos que quer a **HOPE** quer a **APDH** são associações de **direito privado sem fins lucrativos** e que as regras do programa dependem das respetivas normas internas, designadamente, o **regulamento nacional** do programa aplicável aos participantes portugueses, disponível em <http://www.apdh.pt>

Mais informação sobre o estágio pode e deve ser consultada em [Hope Programme 2026 - Hope](#) ou através do contacto direto com o **Gabinete HOPE Portugal, sedado na APDH** (telefone 910

359 865 | e-mail [hopemail@hope.min-saude.pt](mailto:hopemail@hope.min-saude.pt)), que apoia e supervisiona todo o processo de candidatura e promove reuniões de preparação com os candidatos nacionais.

## 7. Requisitos de admissão

A candidatura deverá incluir:

- ✓ Os **formulários P1 e P2** devidamente preenchidos no idioma inglês. Aceda aos formulários em [Hope Programme 2026 - Hope](#).  
Salientamos que o **Formulário P2 deve ser preenchido com os nomes, cargos e assinaturas dos responsáveis (legíveis)**, sendo que o mesmo pressupõe o conhecimento de todas as condições e requisitos para a participação no programa;
- ✓ O **resumo curricular** em português que não exceda uma folha A4.

A documentação acima indicada deverá ser enviada **até ao próximo dia 31 de outubro de 2025** para o Gabinete HOPE Portugal através do e-mail [hopemail@hope.min-saude.pt](mailto:hopemail@hope.min-saude.pt).

### **Notas Importantes:**

- No preenchimento do formulário P1, o/a candidato/a poderá escolher mais do que um país de entre a lista de países participantes. **Sugerimos a seleção de apenas um país de entre a lista dos países mais requisitados**, permitindo assim maximizar as hipóteses de colocação: Suécia, Dinamarca, Finlândia, Holanda e Reino Unido.
- O processo de candidatura **podrá incluir uma entrevista de seleção**, por decisão da Coordenação Nacional.
- O cumprimento do **estágio de quatro semanas é condição obrigatória** para aceitação de participação no Programa e emissão do respetivo certificado.